



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SALGADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO  
APROVADO  
Em, 02 / Junho / 2015  
José Aécio Alves de Jesus

**LEI Nº 671/2015  
02 DE JUNHO 2015**

**Dá nome à Rua I, localizada no  
Conjunto Residencial São Cristóvão,  
Água Fria, município de Salgado.**

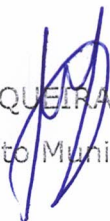
**O Prefeito Municipal de Salgado, Estado de Sergipe, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono:**

**Art. 1º.** Fica denominada Rua Adriano Francisco de Jesus a Rua I, localizada no Conjunto Residencial São Cristóvão, Povoado Água Fria, município de Salgado, Estado de Sergipe;

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3.** Revogam-se disposições em contrário.

**Salgado, 02 de junho de 2015.**

  
DUILIO SIQUEIRA RIBEIRO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO  
CNPJ Nº 13.107.453/0001-63  
AV. JOÃO ALVES FILHO, S/N, CENTRO, SALGADO/SE  
CEP: 49.390-000 TEL/FAX: (79) 3651-1569